

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º 1958 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.005357/90, por

R E S O L V E:

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente ao Auto de Infração nº 21377, cuja multa fora aplicada àquela empresa através da O.S. nº 423/90-DTU/ST.

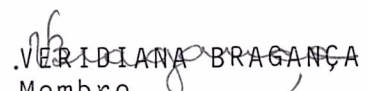
2. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, quanto as multas que lhe fora aplicadas através da O.S. nº 423/90-DTU/ST, exetquando-se a referente ao Auto de Infração citado no item anterior.

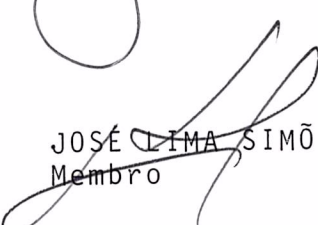
3. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nova ordem de serviço, no valor de Cr\$ 15.829,80 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos), correspondente aos Autos de Infração mantidos.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1991

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

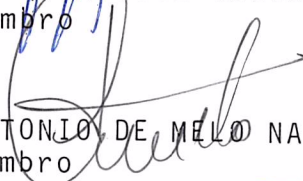
  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI

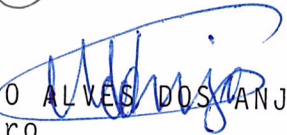
  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

DISTRITO FEDERAL

(Cont. da Resolução nº 1958 /91-CTPC/DF)

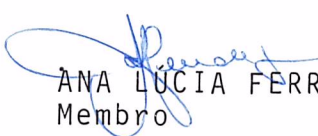
  
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro